



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ROGERIO BARCELLOS DO MONTE , Brasileiro, Separado, RG 6055901083 / SSP - RS, CPF 89726316049, filho de AMANCIO BARCELLOS DO MONTE e IRALDINA BARCELLOS DO MONTE , nascido em 14/03/1975, Endereço - RUA MARGARETH 49 .

24 de janeiro de 2024, às 20:48:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **db0bd2550ab645e871e4afc9f4074cb6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.